



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

PROJETO DE LEI Nº

DE 2025 0002 / 2025

CRIA O PROGRAMA "HORA AZUL" NA ZONA AZUL DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica criado o programa "Hora Azul" na Zona Azul do município de Fortaleza, destinado a conceder uma hora de estacionamento gratuito nas vagas rotativas regulamentadas da Zona Azul.

Art. 2º O programa "Hora Azul" será limitado a uma bonificação por dia por veículo cadastrado, não cumulativas, devendo o condutor realizar o cadastro prévio em plataforma eletrônica disponibilizada pelo Poder Executivo Municipal.


§ 1º A gratuidade será válida apenas para os primeiros 60 minutos consecutivos de utilização da vaga de Zona Azul.

§ 2º Após o período de gratuidade, o veículo poderá ser autuado caso não realize o pagamento da tarifa de rotatividade da vaga de Zona Azul.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, especificando as regras para cadastro, monitoramento e fiscalização do programa, bem como para o uso de tecnologias que assegurem a sua operacionalização e transparência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
JANEIRO DE 2025.**



**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:**

02 JAN 2025

08:22:15

SERVIDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar o programa "Hora Azul" na Zona Azul de Fortaleza, com a finalidade de beneficiar os cidadãos que necessitam de estacionamento rápido em áreas regulamentadas, promovendo maior acessibilidade e rotação no uso das vagas.

A iniciativa busca atender especialmente condutores que utilizam as vagas para tarefas de curta duração, como retirada de encomendas, compras rápidas e outros compromissos que demandem pouco tempo. Essa medida visa contribuir para a democratização do acesso ao estacionamento urbano, reduzindo os custos para a população e estimulando o fluxo no comércio local.

Ademais, o programa poderá ser implementado com o uso de tecnologias de monitoramento e controle já existentes, garantindo sua eficácia e evitando impactos significativos nas receitas provenientes da Zona Azul.

A "Hora Azul" também contribui para a organização do trânsito em Fortaleza, ao permitir maior rotação das vagas e ao atender às necessidades de diferentes perfis de motoristas.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei representa um passo importante para promover a mobilidade urbana, estimular o comércio e garantir maior acessibilidade e conveniência para os cidadãos de Fortaleza.

**Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)**